

## Calendário de Obrigações Julho'19

Dia <sup>(1)</sup>	Obrigações
05	Caged – Jun.'19 eSocial – Jul.'19 FGTS – Jun.'19 Salários – Jun.'19 <sup>(2)</sup> Simples Doméstico – Jun.'19
10	GPS – Envio ao sindicato <sup>(3)</sup>
12	EFD-Contribuições – PIS/Cofins – Mai.'19
15	DCTFWeb/Prev. – Empresas com faturamento anual acima de R\$ 48 milhões em 2017 – Jun.'19 EFD-Reinf – Exceto empregadores pessoa física, optantes pelo Simples Nacional, produtores rurais pessoa física e entidades sem fins lucrativos – Jun.'19 Previdência Social – Contribuinte individual <sup>(4)</sup> – Jun.'19
19	Cofins/CSLL/PIS fonte – Jun.'19 Cofins – Entidades financeiras e equiparadas – Jun.'19 DCTF – Mai.'19 IRRF – Jun.'19 PIS – Entidades financeiras e equiparadas – Jun.'19 Previdência Social – Jun.'19
22	Simples – Jun.'19
25	Cofins – Jun.'19 IPI – Jun.'19 PIS – Jun.'19
29	DeSTDA – Jun.'19
31	Contribuição sindical facultativa <sup>(5 e 6)</sup> CSLL – Jun.'19 CSLL – Trimestral – 1ª cota ou única Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie (DME) – Jun.'19 Escrituração Contábil Fiscal (ECF) – Ano-base 2018 IRPF – Alienação de bens ou direitos – Jun.'19 IRPF – Carnê leão – Jun.'19 IRPF – Renda variável – Jun.'19 IRPJ – Jun.'19 IRPJ – Lucro inflacionário – Jun.'19 IRPJ – Renda variável – Jun.'19 IRPJ – Simples – Lucro na alienação de ativos – Jun.'19 IRPJ – Trimestral – 1ª cota ou única Pert – Jul.'19 Pert-SN – Jul.'19 Refis – Jun.'19 Refis da Copa (Lei nº 12.996/14) – Jul.'19 Refis da Crise (Lei nº 11.941/09) – Jul.'19

(1) Estas datas **não** consideram os feriados estaduais e municipais. (2) Exceto se outra data for especificada em Convenção Coletiva de Trabalho. (3) A Lei nº 11.933/09 ampliou, do dia 10 para o dia 20, o prazo para recolhimento da contribuição previdenciária das empresas. Apesar disso, o Decreto nº 3.048/99, que determina o envio de cópia da GPS ao sindicato até o dia 10 (art. 225, V), não foi alterado. (4) Contribuinte facultativo e autônomo sem prestação de serviços para empresas. (5) A Lei nº 13.467/17 extinguiu a obrigatoriedade da contribuição sindical e, embora a Medida Provisória nº 873/19 tenha vedado o desconto em folha, alguns sindicatos conseguiram manter essa forma de recolhimento por via judicial. (6) Empregados optantes admitidos em maio que não contribuíram no exercício de 2019.